



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**.

Aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025) no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542 Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.247.425/0001-16, com sede na Av. Brasil, Nº 115, Sala 04, Bairro CPA II, CEP 78.055-508, no município de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **EDVALDO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 07xxxxx1 SSP/MT e do CPF nº 820.xxx.xxx-34, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e alterar a dotação orçamentária mencionada na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 050/2021, que tem como o objeto o seguinte:

- **Prestação de serviços de locação, implantação, migração e manutenção de software integrado de gestão na área de água e esgoto para o município de Itaúba/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), que serão pagos em 10 (Dez) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) cada, com vencimento para o dia 05 do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados no contrato em epígrafe, no período de Janeiro à Outubro de 2025, conforme planilha abaixo:

ITEM	COD.TCE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	250899.0	245213	Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Software Integrado de Gestão na Área de Água e Esgoto para o Município de Itaúba/MT.	Mês	10	3.500,00	35.000,00



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação as despesas decorrentes deste instrumento, passará a correr por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício (2025), na seguinte Rubrica:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 651

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Unidade: 002 - Departamento de Água e Esgoto

Projeto/Atividade: 2 046 – Manutenção do DAE

Elemento De Despesa: 3390.40.00.00.00 - SERVICOS DE TIC

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

Este Termo Aditivo está amparado pelo no art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde prevê que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e da necessidade de permanência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	02/01/2025	20/01/2025	2024122202241604249000
RFB/PGFN	05/12/2024	03/06/2025	3CBC.EDB1.1D6F.9743

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 12/11/2021, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> e informe o código 22ac2c25-36bd-439f-982d-e4b308015c87, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



CONTRATADA: INOVATUS SIST. DE INFORMATICA LTDA - ME
EDVALDO MARQUES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

MARCIA MESQUITA AZEVEDO
CPF:007.XXX.XXX-03

CLAYTON MARTINS RODRIGUES
CPF: 047.XXX.XXX-63

VISTO EM ____ / ____ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> e informe o código 22ac2c25-36bd-439f-982d-e4b308015c87, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (895.150.051-91)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (008.784.541-52)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

MARCIA MESQUITA AZEVEDO (007.386.411-03)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

CLAYTON MARTINS RODRIGUES (047.201.811-63)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

